LEI NO 218/96

MATRINCHA, 11 DE DEZEMBRO DE 1.996.

SANCIONADO
Em 11 / 12 / 96

"DA NOME DE HOSPITAL MUNICIPAL
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica O HOSPITAL Municipal de Matrinchã denominado, HOSPITAL municipal Santa Luzia.

Art. 2º - Está lei entrará em vigor na da de sua publicação, revogando-se as disposições em contrá-

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Dezembro de 1.996.

Ivânia Alves Fernandes Pessoas
Prefeita Municipal